



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 030/19

**ORIGEM:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao exercício de 2020.

**Parecer:**

Trata-se do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao exercício de 2020. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Mailson de Oliveira**

**Voto do Vereador Luiz César Timóteo da Silva - Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador Diego Uesllel de Souza – Membro da Comissão:** Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão Permanente de Obras Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural, da Câmara Municipal  
de Alvorada do Oeste, Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2019.

---

**Luiz César Timóteo da Silva**  
Presidente

---

**Mailson de Oliveira**  
Relator

---

**Diego Uesllel de Souza**  
Membro